



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí/MG, 1º de dezembro de 2021.

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)

Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Sapucaí/MG

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 62/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):

Este projeto visa disciplinar o uso do Sistema Viário Urbano de Santa Rita do Sapucaí/MG para exploração de serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros e de serviço de compartilhamento de veículos sem condutor vinculado, ambos intermediados por plataformas digitais gerenciadas por Provedoras de Redes de Compartilhamento (PRCs).

A autorização para utilização do Sistema Viário Urbano de Santa Rita do Sapucaí/MG para exploração de atividade econômica de transporte individual privado remunerado de passageiros somente será conferido às Provedoras de Redes de Compartilhamento (PRCs) credenciadas.

Para obter a autorização mencionada no caput, o interessado deverá comprovar os seguintes requisitos: ser pessoa jurídica, do tipo EI (Empresário Individual), LTDA (Sociedade Limitada) ou S/A (Sociedade Anônima), que opera por meio de plataformas digitais a demanda de serviço de transporte individual remunerado, intermediando a relação entre usuários e prestadores de serviço; ter o objeto social pertinente à realização ou intermediação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros; possuir o cadastro junto ao



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Município de Santa Rita do Sapucaí, através de inclusão no Cadastro Mobiliário; possuir regulamento operacional ou outros documentos normativos adotados na prestação dos serviços ofertados, respeitada a legislação vigente.

Este projeto visa consolidar as leis municipais que tratam sobre a regulamentação da autorização do serviço *de* transporte remunerado individual privado de passageiros e de serviço de compartilhamento de veículos com condutor vinculado, ambos intermediados por plataformas digitais gerenciadas por Provedoras de Redes de Compartilhamento.

Este projeto cumpre as diretrizes da Lei Federal nº 13.640/2018, que normatizou o transporte remunerado privado individual de passageiros e os serviços das Provedoras de Rede de Compartilhamento (PRCs), regulamentando o serviço de transporte por aplicativos nesta cidade.

Por todos esses motivos, sou favorável à **aprovação** deste projeto.

Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Pastor Flávio de Castro Barbosa:

Sou favorável à **aprovação** deste projeto.

Pastor Flávio de Castro Barbosa

Vogal

Voto do Presidente da Comissão Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho):

Sou favorável à **aprovação** deste projeto.

Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho)

Presidente da Comissão